

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 20/10/2005

(*) Portaria/MEC nº 3.618, publicada no Diário Oficial da União de 20/10/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: Centro de Ensino Unificado de Brasília		UF: DF
ASSUNTO: Renovação de reconhecimento do curso de Direito, bacharelado, ministrado pelo Centro Universitário de Brasília, com sede na cidade de Brasília, Região Administrativa I, no Distrito Federal.		
RELATOR: Milton Linhares		
PROCESSO N°: 23000.010258/2002-90		
SAPIEnS N°: 701561		
PARECER CNE/CES N°: 309/2005	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 14/9/2005

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo de renovação de reconhecimento de curso de Direito, bacharelado, ministrado pelo Centro Universitário de Brasília. Após discussão sobre processos de renovação de reconhecimento de cursos superiores, considerando a edição da Portaria Ministerial nº 2.413, de 7/7/2005, publicada no DOU de 8/7/2005, seção 1, pág. 5, a Câmara de Educação Superior deliberou, por unanimidade, aplicá-la a todos os processos de renovação de reconhecimento de curso que vierem a ser analisados por este Conselho, exceto a aqueles que se enquadrarem no que estabelece o parágrafo único, art. 4º, da referida Portaria.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente à extensão do prazo de reconhecimento do curso de Direito, bacharelado, ministrado pelo Centro Universitário de Brasília, com sede na cidade de Brasília, no Distrito Federal, mantido pelo Centro de Ensino Unificado de Brasília, com sede na cidade de Brasília, no Distrito Federal, até a data de publicação da Portaria referente à avaliação de que trata o artigo 1º da Portaria Ministerial nº 2.413, de 7 de julho de 2005.

Brasília(DF), 14 de setembro de 2005.

Conselheiro Milton Linhares – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o voto do Relator, com abstenção da conselheira Marilena de Souza Chaui.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 2005.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Presidente

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Vice-Presidente